o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-05/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade/Instituto.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

Disciplinas em concurso:

Disciplina 1: HG 304 - Teoria do Conhecimento I

Ementa:

A disciplina tem o objetivo de introduzir o estudante em uma das questões clássicas da teoria do conhecimento, a do conhecimento do mundo exterior à mente. Tal questão será tratada, inicialmente, da perspectiva adotada por Bertrand Russell em The Problems of Philosophy (1912). Depois, com vistas ao enquadramento histórico e aprofundamento do problema, a discussão russelliana será confrontada com a instigante solução proposta por George Berkeley no Treatise concerning the Principles of Human Knowledge (1710). Por fim, serão analisadas brevemente as posições assumidas por Russell, quanto ao problema do mundo exterior, em duas obras posteriores à publicação do referido livro, e que divergem da nele defendida, primeiro afastando-se radicalmente da posição realista (em Our Knowledge of the External World, de 1914) e depois reaproximando-se dela (em Human Knowledge: Its Scope and Limits, de 1948), porém com base em argumentos muito diversos daqueles apresentados em The Problems of Philosophy.

Bibliografia:

Berkeley, G. The Works of George Berkeley, Bishop of Cloyne. 9 vols. (A. A. Luce e T. E. Jessop, eds). Londres, Thomas Nelson, 1948-1951.

——. Philosophical Works (Michael R. Ayers, ed.). London, Everyman, 1975.

——. Obras filosóficas. Trad. Jaimir Conte, São Paulo: Editora da Unesp, 2010.

Griffin, N. (ed.) The Cambridge Companion to Russell. Cambridge, Cambridge University Press, 2006.

Pappas, G. S. Berkeley's Thought. Ithaca, Cornell University Press, 2000.

Russell, B. The Problems of Philosophy. Oxford, Oxford University Press, 1983 [1912]. Os Problemas da Filosofia, Trad. Jaimir Conte, disponível em http://conte.prof.ufsc.br/txt-russell.pdf .

——. Our Knowledge of the External World. London, George Allen & Unwin, 1972 [1914].

——. Mysticism and Logic and Other Essays. Totowa, NJ, Barnes and Noble Books, 1981 [1917].

——. A History of Western Philosophy. New York, Simon and Schuster, 1945.

——. Human Knowledge: Its Scope and Limits. London, George Allen & Unwin, 1948.

——. My Philosophical Development. London, George Allen & Unwin, 1975.

Stoneham, T. Berkeley's World. Oxford, Oxford University Press, 2002.

Winkler, K. P. Berkeley. An Interpretation. Oxford, Oxford University Press, 1989.

——. The Cambridge Companion to Berkeley. Cambridge, Cambridge University Press, 2005.

Disciplina 2: HG 516 – Epistemologia da Física

Ementa: Mediante um exame da estrutura do conhecimento do âmbito da física, procura-se indicar como esse ramo da ciência vem contribuindo de forma determinante para nossa concepção da natureza da realidade física. Identificam-se, em particular, os ingredientes teóricos e experimentais que levaram ao estabelecimento, no século XVII, da ontologia da física clássica, bem como os fatores – mais uma vez teóricos e experimentais – que levaram ao questionamento dessa ontologia no início do século XX. Entre tais fatores destacam-se as dificuldades que o formalismo matemático da mecânica quântica não-relativista trouxeram para a implementação, nessa teoria, do ideal clássico da previsibilidade estrita de todos os valores das quantidades físicas que podem ser mensuradas sobre os objetos quânticos. Mostra-se como essa característica básica da mecânica quântica levou a profundas divergências teóricas e filosóficas entre os próprios pais da teoria. Por fim, apresentam-se, em linhas gerais, os principais resultados teóricos e experimentais que, a partir de meados do século XX, exibiram a existência de restrições supreendentemente gerais para a reimplantação, na microfísica, de teorias que se proponham a superar as aparentes falhas da mecânica quântica, tanto quanto à capacidade de prever fenômenos individuais, como de oferecer uma visão intuitivamente "completa" da realidade.

Bibliografia:

Ballentine, L. E. The statistical interpretation of quantum mechanics. Review of Modern Physics 42: 358-381, 1970.

——. Quantum Mechanics. Englewood Cliffs, NJ, Prentice Hall, 1990.

Bell, M. et al. John S. Bell on the Foundations of Quantum Mechanics. London, World Scientific, 2001.

Bitbol, M. (ed.) The Interpretation of Quantum Mechanics. Woodbridge, Ox Bow Press, 1995.

Bohm, D. A suggested interpretation of the quantum theory in terms of "hidden variables". Parts I and II. Physical Review 85 (2): 166-79 e 180-93, 1952.

Bohr, N. The quantum postulate and the recent development of atomic theory. In: N. Bohr, Atomic Theory and the Description of Nature. Cambridge, Cambridge University Press, 1961. (Originalmente publicado em Nature 121: 580, 1928.) Brown, H. R. O debate Einstein-Bohr sobre a mecânica quântica. Cadernos de História e Filosofia da Ciência, n. 2, pp. 51-89, 1981.

Cohen, I. B. The birth of a new physics. London, Peguin, 1992. (O Nascimento de uma Nova Física. Trad. G. de Andrada e Silva. São Paulo, Edart, 1967.)

Cushing, J. T. Quantum Mechanics. Historical Contingency and the Copenhagen Hegemony. Chicago, University of Chicago Press, 1994.

Cushing, J. T. & McMullin, E. (eds.) Philosophical Consequences of Quantum Theory. Notre Dame, Indiana, University of Notre Dame Press, 1989.

D'Espagnat, B. Le Réel Voilé. Analyse des Concepts Quantiques. Paris, Fayard, 1994.

Einstein, A., Podolsky, B. e Rosen, N. Can quantum-mechanical description of reality be considered complete? Physical Review 47: 777-780, 1935.

Fine, A. The Shaky Game. Einstein, Realism and the Quantum Theory. Chicago and London, University of Chicago Press, 1986.

Gribbin, J. In Search of Schrödinger's Cat. Quantum Physics and Reality. London, Corgi Books, 1984.

Heisenberg, W. The physical content of quantum kinematics and mechanics. (Trad. J. A. Wheeler e W. H. Zurek.) In: J. A. Wheeler and W. H. Zurek (eds.), Quantum Theory and Measurement. Princeton, Princeton University Press, 1983. Pp. 62-84. (Originalmente publicado em Zeitschrift für Physik 43: 172-98, 1927.)

——. The Physical Principles of the Quantum Theory (Trad. C. Eckart e F. C. Hoyt.) New York, Dover, 1949.

Herbert, N. Quantum Reality. Beyond the New Physics. London, Rider, 1985.

Jammer, M. The Conceptual Development of Quantum Mechanics. New York, McGraw-Hill, 1966.

——. The Philosophy of Quantum Mechanics. New York, John Wiley & Sons, 1974.

Jarrett, J. P. On the physical significance of the locality conditions in the Bell arguments. Nous 18: 569-589, 1984.

Kilmister, C. W. (ed.) Schrödinger, Centenary Celebration of a Polymath. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

Losee, J. A Historical Introduction to the Philosophy of Science. 2 ed. Oxford, Oxford University Press, 1980. (Introdução Histórica à Filosofia da Ciência. Trad. B. Climberis. Belo Horizonte, Itatiaia e São Paulo, Edusp, 1979.)

Margenau, H. Philosophical problems concerning the meaning of measurement in physics. Philosophy of Science 25: 23-33, 1958.

——. Measurement and quantum states. Parts I and II. Philosophy of Science 30: 1-16 e 138-157, 1963.

——. Measurement in quantum mechanics. Annals of Physics 23: 469-485, 1963.

Maxwell, N. Instead of particles and fields: A micro-realistic quantum "smearon" theory. Foundations of Physics 12 (6): 607-631, 1982.

——. Quantum propensiton theory: A testable resolution of the wave/particle dilemma. The British Journal for the Philosophy of Science 39: 1-50, 1988.

Pais, A. Subtle is the Lord. Oxford, Oxford University Press, 1982.

Paty, M. Sur les variables cachées de la mécanique quantique. La Pensée 292 (mars-avril): 93-116, 1993.

——. Einstein Philosophe. Paris, Presses Universitaires de France, 1993.

——. Formalisme et interpretation physique chez Schrödinger. In: Bitbol, M. e Darrigol, O. (eds.) Erwin Schrödinger. Philosophy and the Birth of Quantum Mechanics. Gif-sur-Ivette, Éditions Frontières, 1993. Pp. 161-190.

——. The nature of Einstein's objections to the Copenhagen interpretation of quantum mechanics. Foundations of Physics 25 (1) : 183-204, 1995.

——. Albert Einstein, ou la Création Scientifique du Monde. Paris, Les Belles Lettres, 1997.

——. Are quantum systems physical objects with physical properties? European Journal of Physics 20 : 373-388, 1999.

Pesssoa Jr, O. O problema da medição na mecânica quântica: Um exame atualizado. Cadernos de História e Filosofia da Ciência, Série 3, 2 (2): 177-217, 1992.

——. Conceitos de Física Quântica. Vols. I e II. São Paulo, Editora Livraria da Física, 2003 e 2006.

Popper, K. R. Quantum Theory and the Schism in Physics. London, Hutchinson, 1982.

Rae, A. Quantum Physics: Illusion or Reality? Cambridge, Cambridge University Press, 1986.

Robertson, H. P. The uncertainty principle. Physical Review 34: 163-164, 1929.

Schrödinger, E. 1935. The present situation in quantum mechanics. Trad. J. D. Trimmer. Proceedings of the American Philosophical Society 124 (5): 323-38, 1980. Originalmente publicado em Naturwissenschaften 23: 807-812, 823-828, 844-849, 1935.

Shimony, A. Controllable and uncontrollable non-locality. In: Kamefuchi et al. (eds.) Foundations of Quantum Mechanics in the Light of New Technology. Tokio, The Physical Society of Japan, 1984.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO401 - Arquitetura de Computadores I, MO403 - Implementação de Linguagens I, MO405 - Teoria dos Grafos I, MO406 - Linguagens Formais e Autômatos, MO409 - Engenharia de Software I, MO410 - Bancos de Dados, MO417 - Complexidade de Algoritmos I, MO441 - Computação Distribuída e MO611 - Teleprocessamento e Redes, do Departamento de Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00 horas, na Seção de Apoio Adminstrativo, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. 0ito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (peso 2)

II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 008/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Instituto de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL 003/2019-DTA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP torna público o edital de abertura do processo seletivo para 01 (uma) vaga para bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNPD, conforme cota endereçada ao Programa e o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste edital.

I. DA INSCRIÇÃO

1. - As inscrições serão recebidas no período de 13 de maio a 12 de junho de 2019, das 14h00 às 17h00, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da FMVA- UNESP (Prédio 37), Campus de Araçatuba, Rua Clóvis Pestana, 793 – Dona Amélia, 16050-680 – Araçatuba – São Paulo – Brasil.

2. - Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida.

3. - Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1. - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido no máximo há 03 anos, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2. - Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos, premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas, dos cursos de pós-graduação e graduação, inserção em grupo de pesquisa, experiência profissional, entre outros itens considerados importantes para sua avaliação;

3. - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4. - Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. - Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;

6. - Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

7. - Não ter vínculo empregatício, excetuando os casos previstos na modalidade c do item III.

8. - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O candidato deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086/2013 da CAPES-MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV. DO VALOR DA BOLSA

O candidato aprovado no presente processo seletivo receberá bolsa mensal no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. - O bolsista que se enquadrar nas modalidades "a" ou "b" do item III, receberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período. A duração máxima da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses;

2. - O bolsista que se enquadrar na modalidades "c" receberá bolsa por um período 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

Modalidade de

bolsa - Público alvo - Aceita vínculo

empregatício? - Duração máxima

da bolsa

A

Brasileiros ou estrangeiros residentes no

Brasil e portadores

de visto temporário. - Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios enquanto bolsista

Até 24 meses

B

Estrangeiros residentes no exterior.

Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios enquanto bolsista - Até 24 meses

C

Brasileiros ou estrangeiros residentes no

Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente